



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 037/17
FLS. 367 9A.

ATA PREGÃO 036 / 2017

DATA: 31/05/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 036/2017 – Procedimento Administrativo 037/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano, de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 207/2017 e 249/2017, designando PREGOEIRO o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura do Pregão 036/2017. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA EPP, DELUAN 126 PRESENTES LTDA ME, MERCADO FARINHA LIMA LTDA - ME, FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL – ME, VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP E ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.** Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares. Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, o Sr. Pregoeiro, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo as mesmas habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, o Pregoeiro adjudicou o resultado na forma abaixo descrita.

Resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES

Romeiro e Romeiro Serviços Informatica Ltda	2.198,44
Mercado Farinha Lima Ltda	729,30
VOGAS MAGAZINE LTDA	3.180,62
Neuza Marly Pocidonio Pereira ME	3.714,23
Total Geral	9.822,59

Frisa-se que quanto ao item 1, a embalagem do cloro é de “2 litros,” e quanto ao item 15, a embalagem deve conter “10 unidades.”

Aberta a oportunidade para a manifestação das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.


Josimar Ferraz Santos
PREGOEIRO











